

Proposta n.º 22/Ambiente Urbano/2025

Proposta: Aquisição de café, descafeinado, chá, açúcar, águas com e sem gás e material descartável (copos, palhetas etc.).

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º. 16.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de Freguesia tem a gestão do refeitório, tendo a seu cargo no local a preparação, confeção e fornecimento de almoços aos funcionários da Junta de Freguesia;
4. Havendo a necessidade de aquisição em regime de fornecimento contínuo de café, descafeinado, chá, açúcar, águas com e sem gás e material descartável;
5. Os bens devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam;
6. A aquisição de café, descafeinado, chá, açúcar, águas com e sem gás e material descartável, com a entidade terá a vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ou até acabar o valor global do procedimento;
7. Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 15860000-4 (café, chá e produtos afins), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de Novembro de 2008.

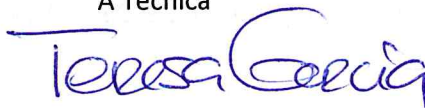
8. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
9. Tendo em consideração que o preço base da aquisição de café, descafeinado, chá, açúcar, águas com e sem gás e material descartável é de € 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal de 23%, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea B) do n.º 1 do art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
10. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 09, na rubrica 02.01.06.

Face ao considerado:

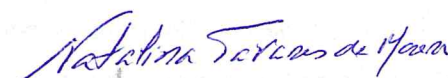
Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à aquisição de café, descafeinado, chá, açúcar, águas com e sem gás e material descartável, no valor global de € 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove euros) com IVA incluído à taxa legal de 23%, à Empresa Manuel Rui Azinhalis Nabeiro, Unipessoal Lda. com sede na Avenida Calouste Gulbenkian – 7370-025 Campo Maior, com o NIF: 500 853 975.

Lisboa, 23 de janeiro 2025

A Técnica



Teresa Garcia



A Presidente da Junta de Freguesia

Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Maria Teresa Minas da Silva Garcia, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções na Assistente Técnica, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento respeitante ao procedimento de aquisição de café, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 23 de janeiro de 2025

Assinatura

A handwritten signature in blue ink, reading "Teresa Garcia". The signature is written in a cursive style with a horizontal line above the first letter 'T'.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 261

Ano: 2025

Data Registo: 23-01-2025

Data Documento: 23-01-2025

Class. Orgânica: 090000 Ambiente Urbano

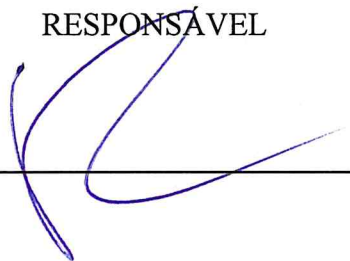
Class. Económica: 0201060000 Alimentação - Géneros e produtos alime

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS DE CAFES, CHAS, ACUCAR, AGUAS COM E SEM GAS E MATERIAL DESCARTAVEL

1	Orçamento Inicial	43 000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	43 000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	6 149,99
6	Saldo Disponível do Orçamento	36 850,01
7	Despesa Emergente, que fica cativa	6 089,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	30 761,01

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 208

Data Registo: 24-01-2025

Nº Proposta: 22/AU

Ano: 2025

Mês (a): janeiro

Data Documento: 24-01-2025

Fornecedor: MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, UNIPessoal, LDA

NIF: 500853975

Descrição: AQUIS DE CAFES, CHAS, ACUCAR, AGUAS COM E SEM GAS E MATERIAL DESCARTAVEL

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 988 742,63
2	Compromissos assumidos (c)	544 634,04
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 444 108,59
4	Compromisso n.º 208 relativo À despesa em análise (d)	6 089,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 438 019,59

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 24-01-2025

Assinatura do Responsável